



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0385/2025

Em, 17 de fevereiro de 2025

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE UM MECANISMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) APÓS O PAGAMENTO DO ITBI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Srº. Prefeito, para que através da Secretaria de Fazenda, implemente um mecanismo de transferência da titularidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) após o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no âmbito do Município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2025.

**THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO**  
VEREADOR(A)

### **JUSTIFICATIVA**

A proposta de transferência de titularidade do IPTU com o pagamento do ITBI pode ser uma medida interessante, principalmente para simplificar a regularização fiscal de imóveis e facilitar a transação de bens imóveis. A ideia seria permitir que, no momento da transação de um imóvel (no qual incide o ITBI), também haja a atualização da titularidade do IPTU, evitando problemas fiscais futuros para o novo proprietário.

A regularização da titularidade do IPTU junto à Secretaria da Fazenda Municipal é um processo importante, mas que pode gerar dificuldades, principalmente quando ocorre a transação de imóveis entre as partes. A proposta de permitir a atualização da titularidade do IPTU no momento do pagamento do ITBI facilita a regularização fiscal e contribui para a modernização da administração tributária, reduzindo a burocracia.

Além disso, ao permitir que o novo proprietário do imóvel tenha a titularidade do IPTU automaticamente transferida após o pagamento do ITBI, garante-se que o imóvel será tributado de forma correta e o contribuinte (novo proprietário) não enfrentará pendências relacionadas ao IPTU.



### **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

A implementação dessa medida ajudará a reduzir a burocracia e facilitará a regularização fiscal de imóveis no Município de Cabo Frio. A transferência de titularidade do IPTU no momento do pagamento do ITBI é uma inovação que trará benefícios tanto para os cidadãos quanto para a administração pública, tornando o processo de transação de bens imóveis mais ágil e eficiente.

Solicito, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação legislativa, com a expectativa de que a medida traga benefícios ao município e à população.